

## A desproporcionalidade das taxas de juros tributários

Barbara das Neves (\*)

*A Constituição Federal procura assegurar uma sociedade livre, justa e solidária a todos os cidadãos*

Os tributos foram criados justamente para proporcionar a fonte de recursos necessária para o financiamento deste Estado democrático de direito. Porém, deve-se reconhecer o fato de que o Brasil passa por uma profunda crise de legitimidade das atividades vinculadas ao Poder Público.

Enquanto para o Estado a exigência de tributos, e toda burocracia dela decorrente, é justa e compatível com a complexidade do sistema, para os contribuintes a tributação possui um sentimento de injustiça e confiscatoriedade, em virtude de uma sintomática precariedade na gestão das finanças públicas. Isso porque se convencionou utilizar o aumento da arrecadação e da complexidade do sistema como soluções injustificadas às crises financeiras e institucionais, sem a devida análise da repercussão econômica destas medidas nos bolsos dos contribuintes.

Afinal de contas, tais práticas contam com um grande aliado para sua concretização: o desconhecimento público acerca da real carga tributária e dos custos dela decorrentes que não se resumem à figura dos tributos, como nos casos dos deveres instrumentais (declarações, documentos fiscais), multas e juros. Recentes pesquisas do IBPT indicam que o Brasil edita cerca de 800 normas por dia, sendo 5,4 milhões desde a promulgação da Constituição de 1988.

Do total, foram editadas 363.779 normas tributárias, o que representa mais de 1,88 normas tributárias por hora em um dia útil. O Brasil, segundo estudo do TMF Group, seria o segundo colocado no ranking dos países com maior complexidade financeira de 2017 no mundo. Dados relevantes como estes demonstram que se trata de atividade humanamente impossível a de identificar todas as possíveis alterações legislativas nos níveis municipal, estadual e federal, muitas vezes inteligíveis até mesmo pelos profissionais da área.

Não são raras as vezes que o equívoco do contribuinte resulta na aplicação de severas sanções e atualizações, cujos montantes financeiros são incompatíveis com os supostos equívocos. Os juros, por exemplo, podem significar o pagamento de montantes muito superiores aos valores dos próprios tributos. Atualmente, utiliza-se como parâmetro de

proporcionalidade a taxa Selic para a atualização de débitos de tributos administrados pela Receita, estimada em 6,5% ao ano.

A própria legitimidade da Selic, formada pela correção monetária e juros de mora, já foi questionada nos tribunais em razão de sua oscilação manter relação direta com o mercado financeiro e as decisões do Banco Central. No entanto, os tribunais manifestaram-se a favor da taxa em razão da existência de previsão legal e da limitação da aplicação do percentual de 1% ao mês previsto pelo Código Tributário Nacional. De todo modo, dada as diferentes competências em nível municipal, estadual e federal, a situação se agrava quando se adotam taxas distintas pelos demais entes federados.

Cite-se, como exemplo, o estado de São Paulo que até o ano de 2017 aplicava a taxa de juros de mora para débitos tributários estaduais no importe de 0,13% ao dia. Obviamente, a previsão dos juros paulistas (ao redor de 47% ao ano) fez surgir inúmeras discussões judiciais no Poder Judiciário de São Paulo, em razão dos percentuais serem totalmente desproporcionais e irrazoáveis.

O questionamento, enfim, chegou ao STF, o qual se manifestou no sentido de que o legislador estadual não poderia impor o pagamento de taxas de juros que extrapolam exponencialmente a própria Selic. Afinal de contas, os juros não possuem a função de punir o contribuinte. As discussões levaram a alteração da legislação paulista para a aplicação, a partir de 2017, da Selic, bem como a redução de multas igualmente desproporcionais.

Obviamente, a limitação é aplicável para todos os demais entes que possuem juros superiores aos estabelecidos pela legislação federal. Ademais, mesmo após a redução das taxas aplicadas, cabem discussões acerca dos juros calculados em razão de parcelamentos especiais e execuções fiscais ainda vigentes com base nas taxas majoradas.

Infelizmente, tais inconsistências do sistema são totalmente incompatíveis com os objetivos constitucionais. Criou-se um sistema complexo, com diferentes competências, que demanda um número infindável de normas para serem compreendidas e cumpridas pelos contribuintes, mas que, felizmente, não passam despercebidas ao controle do sistema constitucional tributário.

(\*) - É professora do MBA em Planejamento, Gestão e Contabilidade Tributária (TAX) da Universidade Positivo (UP).

# São Paulo: 99% dos municípios têm desenvolvimento alto ou moderado

O estado de São Paulo apresentou a maior proporção de municípios com desenvolvimento moderado ou alto entre todos os estados brasileiros, de acordo com a edição 2018 do Índice Firjan (Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro) de Desenvolvimento Municipal 2018

Dos 643 municípios avaliados no estado, 177 (27,5%) tiveram índice "alto" e 462 (71,9%) "moderado". Apenas quatro municípios paulistas tiveram desenvolvimento regular e nenhum teve baixo desenvolvimento. O estudo, divulgado ontem (28), adota uma escala que vai de 0 a 1 - quanto mais próximo de 1 maior o desenvolvimento do município.

As cidades são divididas em quatro categorias: baixo desenvolvimento (de 0 a 0,4), desenvolvimento regular (0,4 a 0,5), desenvolvimento moderado (de 0,6 a 0,8) e alto desenvolvimento (0,8 a 1). No ranking nacional, São Paulo ficou com 200 colocações entre os 500 primeiros colocados, das quais 58 figuram entre os 100 primeiros. "Quase um terço do estado encontra-se entre os 500 municípios mais desenvolvidos do país", concluiu o relatório. Para o coordenador de Estudos Econômicos do Sistema Firjan, Jonathas Goulart, os resultados são fruto de uma boa administração nas áreas de educação e saúde nesses



O município de Louveira ficou em primeiro lugar do ranking de cidades com melhor índice de desenvolvimento municipal.

municípios nos últimos anos. "São municípios que têm uma atividade produtiva local bastante forte. E eles conseguiram transformar esse bom ambiente econômico em melhorias em educação e saúde", analisou. Em primeiro lugar geral, Louveira obteve 0,9006. Na sequência, está a cidade de Olímpia (0,8820) e, em terceiro lugar, Estrela do Norte (0,8810). O levantamento destaca Louveira como

sede de importantes empresas multinacionais e de logística. Ouvida, a prefeitura afirma que a cidade tem como atrativos a localização estratégica e mão de obra qualificada, além de leis criadas nos últimos anos que garantem facilidades e subsídios aos empresários. A prefeitura tem conseguido recursos federais para investimentos.

Já Olímpia é apontada no relatório como importante

destino turístico. A prefeitura do município assinou dois contratos de repasses destinados a obras de infraestrutura urbana e ao turismo, principal atividade econômica da cidade. Parte da verba será destinada à construção de salas de artesanato no Centro Cultural e Turístico de Olímpia. Outra parte será destinada para a infraestrutura urbana, no recapeamento de ruas do município (ABR).

## Concedido habeas corpus a Cunha, que permanecerá preso

O ministro Marco Aurélio Mello, do STF, concedeu ontem (28) um habeas corpus ao ex-deputado Eduardo Cunha, preso desde 19 de outubro de 2016. A decisão revogou um mandado de prisão expedido pela Justiça Federal do Rio Grande do Norte. No entanto, Cunha continuará preso em função de outros três decretos de prisão preventiva, proferidos pelas JF-DF, onde ele é alvo da Operação Greenfield, e do Paraná, em decorrência da Lava Jato.

No Rio Grande do Norte, Cunha é investigado junto com o também ex-deputado do MDB Henrique Eduardo Alves, na Operação Manus. Eles são suspeitos de receber recursos ilegais desviados da construção da Arena das Dunas, sede da Copa do Mundo de 2014 em Natal, entre outras obras financiadas com recursos públicos. "Expeçam alvará de soltura a ser cumprido com as cautelas próprias: caso o paciente não esteja recolhido por motivo diverso da prisão preventiva retratada no processo da 14ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte", escreveu Marco Aurélio Mello na decisão.

Em junho, Cunha foi condenado a 24 anos e 10 meses de prisão, pelos crimes de corrupção, pela JF-DF. Ele foi acusado de ter recebido propina de empresas interessadas na liberação de verbas do FI-FGTS. Henrique Eduardo Alves também foi condenado no mesmo caso. Cunha foi condenado ainda a 14 anos e seis meses pelo TRF4, pelos crimes de corrupção, lavagem de dinheiro e evasão de divisas. Em todos os casos, Cunha teve negado o direito de recorrer em liberdade (ABR).

## Lula recorre para que pedido de liberdade vá à 2ª Turma do STF

A defesa do ex-presidente Lula entrou com novo recurso, dessa vez uma reclamação constitucional, contra a decisão do ministro Edson Fachin que remeteu o mais recente pedido de liberdade do ex-presidente para julgamento do plenário da Corte. Os advogados de Lula argumentam que Fachin agiu de forma "arbitrária", sem amparo em normas legais ou no regimento interno do STF, ao remeter o caso ao plenário, numa manobra para evitar que o ex-presidente fosse solto pela Segunda Turma.

Na peça, a defesa quer que a nova reclamação seja julgada por um dos outros ministros integrantes da Segunda Turma - Dias Toffoli, Gilmar Mendes, Ricardo Lewandowski e Celso de Mello. Os advogados pedem que seja concedida uma liminar (decisão provisória) dando liberdade a Lula enquanto o caso não é apreciado na Segunda Turma, e não no plenário.

O pedido de liberdade estava marcado para ser julgado



Ministro do STF, Edson Fachin.

na sessão de terça-feira da Segunda Turma do STF, a última antes do recesso de julho do Judiciário. O colegiado é, a princípio, o responsável por julgar ações penais contra pessoas que não sejam o presidente da República ou do Congresso, por exemplo. O caso foi retirado de pauta por decisão de Fachin, que julgou o pedido de liberdade prejudicado após o TRF4 negar, seguimento ao recurso extraordinário.

A nova reclamação de Lula foi protocolada após a Segunda Turma do STF ter mandado

solto o ex-ministro José Dirceu, na mesma sessão em que o pedido de liberdade de Lula seria julgado. Dirceu foi solto, por 3 votos a 1, tendo como justificativa a mesma argumentação manejada pela defesa de Lula, de que o recurso extraordinário contra a condenação, a ser porventura analisado pelo STF, possui argumentos plausíveis, motivo pelo qual a prisão para execução de pena após condenação em segunda instância não poderia se dar de forma automática (ABR).

## Assistência toxicológica no campo de atuação do SUS

A Comissão de Seguridade Social da Câmara aprovou o projeto que inclui no campo de atuação do SUS a formulação e a execução de uma política de informação, assistência toxicológica e logística de antídotos e medicamentos usados em intoxicações. O projeto define assistência toxicológica como "o conjunto de ações e serviços de prevenção, diagnóstico e tratamento das intoxicações agudas e crônicas decorrentes da exposição a substâncias químicas, medicamentosas e toxinas de animais peçonhentos e de plantas tóxicas". De autoria do senador Paulo Paim (PT-RS), o texto altera a lei do SUS.

O parecer da relatora, deputada Laura Carneiro (PMDB-RJ), foi favorável à proposta. "Ao revisarmos a lei, constatamos não haver nenhuma menção sequer à toxicologia", disse. "Apesar de improvável, existe a possibilidade de alguém conteste judicialmente as ações do SUS no tocante à



A relatora, Laura Carneiro, foi favorável à proposta.

toxicologia - possibilidade que será definitivamente afastada pela transformação em lei dessa proposta", completou.

Paim apresentou o projeto após o incêndio na boate Kiss, em Santa Maria, que resultou na morte de 242 pessoas em janeiro de 2013. Muitas delas foram vítimas de intoxicação por cianeto, contido na fumaça produzida pela queima do

material sintético usado no revestimento das paredes e do teto da boate. Nos postos de atendimento da cidade e de municípios vizinhos não havia substância para combater a intoxicação.

Já aprovada pelo Senado, a proposta ainda será analisada em caráter conclusivo pela Comissão de Constituição e Justiça (Ag.Câmara).

## Justiça aceita denúncia contra Joesley e Miller

A Justiça Federal em Brasília aceitou ontem (28) denúncia apresentada pelo Ministério Público Federal (MPF) contra o empresário Joesley Batista, um dos donos da empresa e do Grupo J&F, e o ex-procurador da República Marcello Miller, pelo crime de corrupção. Com a decisão, também passaram à condição de réus Francisco de Assis e Silva, ex-executivo do grupo e um dos delatores, e a advogada Ester Flesch, uma das sócias do escritório de advocacia que contratou Miller.

De acordo com a denúncia, na gestão do então procurador-geral da República, Rodrigo Janot, Marcello Miller atuou em favor da J&F durante o processo de assinatura do acordo de delação. Segundo a acusação, documentos trocados entre Mil-

ler e integrantes do escritório de advocacia que o contratou comprovariam o "jogo duplo" no caso.

Segundo o MPF, Miller aceitou promessa de receber vantagem indevida no valor de R\$ 700 mil para orientar os administradores da J&F a celebrar o acordo de confidencialidade, que depois resultou no acordo de colaboração premiada.

Após o envio da denúncia, em nota, a defesa de Joesley Batista negou que tenha oferecido vantagens ao ex-procurador. Também por meio de nota, a defesa de Marcello Miller alega que a denúncia não especifica qual vantagem financeira teria sido recebida pelo procurador da República e que a única oferta recebida foi a de emprego, que foi recusada (ABR).